

Resolução nº : 8424/2005
Protocolo nº : 374223/05
Origem : MUNICÍPIO DE FAXINAL
Interessado : MUNICÍPIO DE FAXINAL
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 30) do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

R E S O L V E :

Determinar o arquivamento dos presentes autos, sem manifestação quanto ao mérito, por perda de objeto.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente